



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6412/2026

“Declara de Utilidade Pública o Grupo de Ação Social das Crianças e Adolescentes Carentes”.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, no âmbito do Município de Olinda, o **Grupo de Ação Social das Crianças e Adolescentes Carentes**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 07 de janeiro de 2026.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:


Julio Cesar Casimiro Corrêa
Secretário de Governo


Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409